



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

### Compra Direta

#### Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Processo de Licitação 391/2026</b>    |
| <b>Dispensa de Licitação 212/2026</b>    |
| <b>Processo Administrativo 2208/2026</b> |

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas/comunicadas neste, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas e discriminadas a seguir.

#### Solicitante

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

#### Objeto da Contratação

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço de Aferição de Tacógrafo – Veículo Placa ISE2D04</b> |
|-----------------------------------------------------------------|

#### Data

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Da Publicação: 21/08/2026</b> |
|----------------------------------|

#### Endereço da Publicação

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="https://hulhanegra.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html">https://hulhanegra.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html</a> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante



## Município de Hulha Negra

### Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico

#### Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor

##### 1 - OBJETO

A presente justificativa destina-se a instruir o processo administrativo de regularização e pagamento do fornecimento já realizado pela empresa TACOPEL TACÓGRAFOS, TACOPEL CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EIRELI, referente à aquisição de 01 relógio das horas 1318 e 01 registrador do tacógrafo 1318, destinados ao veículo de placa ISE2D04, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico do Município de Hulha Negra. Conforme Pedido nº 19920, emitido em 10/07/2025, o valor total do fornecimento corresponde a R\$ 496,00.

|                              |                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor</b>            | TACOPEL TACÓGRAFOS, TACOPEL CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EIRELI |
| <b>CNPJ</b>                  | 05.545.290/0001-72                                                      |
| <b>Valor do fornecimento</b> | R\$ 496,00                                                              |

##### 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A indicação da empresa TACOPEL TACÓGRAFOS, TACOPEL CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EIRELI decorre do fato de que ela já realizou o fornecimento dos materiais à Administração, encontrando-se pendente a formalização administrativa necessária ao respectivo pagamento. Assim, a identificação do fornecedor neste documento corresponde ao efetivo credor da obrigação resultante dos materiais já fornecidos, e não à realização, neste momento, de nova seleção de fornecedor.

A empresa atua em ramo compatível com o objeto e forneceu os componentes específicos necessários ao tacógrafo do veículo municipal. A presente justificativa tem por finalidade registrar a situação fática, a identificação do fornecedor e os elementos necessários à instrução do pagamento, sem prejuízo da verificação, pelos setores competentes, do efetivo recebimento dos materiais, da documentação fiscal, da regularidade do fornecedor e das demais providências administrativas cabíveis em razão da ausência de formalização prévia.





### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser reconhecido para pagamento é de R\$ 496,00, sendo R\$ 230,00 referentes ao relógio das horas 1318 e R\$ 266,00 referentes ao registrador do tacógrafo 1318, exatamente conforme consta do Pedido nº 19920, emitido pela empresa em 10/07/2025 para a Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

O montante indicado corresponde ao valor originalmente apresentado e praticado no fornecimento, sem acréscimo decorrente da posterior regularização administrativa. Por se tratar de aquisição pontual de dois componentes específicos e de reduzido valor global, o pagamento deverá limitar-se ao valor efetivamente comprovado nos documentos do fornecimento, devendo permanecer juntados aos autos os elementos disponíveis para demonstração da razoabilidade do preço e da efetiva entrega dos materiais.

### 4 - FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

O art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite, excepcionalmente, contrato verbal para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento dentro do limite legal aplicável. O valor deste fornecimento, de R\$ 496,00, encontra-se muito abaixo do limite vigente em 2025. De todo modo, a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece, em seu art. 60, a vedação à realização de despesa sem prévio empenho e, em seu art. 37, disciplina o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Diante do exposto, considerando que os materiais já foram fornecidos pela empresa identificada e que o valor devido está documentalmente indicado em R\$ 496,00, a presente justificativa visa subsidiar o reconhecimento administrativo da obrigação e o respectivo pagamento, não se tratando de nova contratação para fornecimento futuro. Caso o fornecimento tenha ocorrido no exercício de 2025 sem o devido processamento da despesa, deverão ser observados pelo setor contábil e pela autoridade competente os procedimentos aplicáveis às despesas de exercícios anteriores, sem prejuízo das demais verificações e providências administrativas cabíveis.

Hulha Negra, 11 de agosto de 2026.

